



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° 100/2025

**Institui o “Dia Municipal dos Cursilhos de Cristandade” no calendário oficial do Município de Campo Belo e dá outras providências.**

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Belo, o “Dia Municipal dos Cursilhos de Cristandade”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.

**Art. 2º.** O “Dia Municipal dos Cursilhos de Cristandade” passa a integrar o calendário oficial do Município e poderá ser celebrado com a realização de eventos, atividades e campanhas que enalteçam os princípios e valores defendidos pelo movimento.

**Art. 3º.** O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar a realização de ações alusivas à data, em parceria com entidades e organizações ligadas ao movimento dos Cursilhos de Cristandade

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2025

  
**Douglas Davidson Assunção**  
Vereador



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Campo Belo, o “Dia Municipal dos Cursilhos de Cristandade”, a ser celebrado anualmente em 25 de janeiro, data que possui especial significado para o movimento, por se tratar do dia dedicado ao seu padroeiro, São Paulo Apóstolo. A escolha da data, portanto, não apenas resgata o simbolismo histórico e espiritual associado ao movimento, como também reafirma sua identidade e sua missão formativa dentro da comunidade.

O Movimento de Cursilhos de Cristandade caracteriza-se por sua atuação voltada à formação humana, espiritual e comunitária, promovendo a evangelização dos ambientes. Em Campo Belo, sua presença é marcante e contínua, com forte impacto na vida de seus participantes e de toda a comunidade.

Importante ressaltar que, todos os dias 25 de cada mês, o grupo realiza ações específicas voltadas à oração, ao acolhimento, à evangelização e ao serviço comunitário, reforçando sua missão e mantendo viva a espiritualidade que fundamenta suas atividades. Essas práticas recorrentes evidenciam a organização, a vitalidade e o compromisso social e espiritual do movimento, legitimando ainda mais a relevância da instituição de uma data oficial no calendário municipal.

A inclusão do “Dia Municipal dos Cursilhos de Cristandade” no calendário oficial tem como objetivos valorizar e dar visibilidade à atuação do movimento, além de fomentar ações, eventos e campanhas que promovam a cultura de paz, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais, sem gerar quaisquer obrigações financeiras ao Poder Executivo, uma vez que a proposição apenas autoriza — e não impõe — a realização de atividades comemorativas.

Trata-se de matéria de competência municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, inserindo-se entre as prerrogativas do Poder Legislativo ao estabelecer datas comemorativas ligadas ao interesse local.

Diante do exposto, considerando o significado espiritual da data, o caráter comunitário das ações desenvolvidas pelo movimento e sua ampla contribuição à sociedade campo-belense, justifica-se plenamente a aprovação deste Projeto de Lei.